



Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Processo nº: **202400057001897**

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A

Contratada: CORTEZ AMADO ADVOGADOS S/S

CNPJ/MF nº 02.392.979/0001-16

Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria jurídica em matéria tributária para atuação no contencioso administrativo e judicial em relação aos créditos atualmente cobrados da CEASA/GO pelo

Município de Goiânia através da Secretaria de Finanças, a título de IPTU, buscando análise de documentos jurídicos, contábeis e administrativos da CEA/GO para providenciar estratégias e argumentos jurídicos para anulação dos valores em aberto relativos ao tributo supradito lançados até a presente data.

Prazo: **12 (doze) meses**

Valor/Honorários: 5% (cinco por cento) sobre o benefício econômico auferido em demandas administrativas ou judiciais vinculadas ao Direito Tributário.

Dotação Orçamentária: Própria da CEASA-GO.

Fundamentação Legal: Artigo 30, Inciso II e Artigo 31 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Artigo 3-A da Lei nº 14.039/2019.

Ratificado por: **MANOEL CASTRO DE ARANTES -Diretor Presidente**

Protocolo 510708

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO

homologa a adjudicação referente ao processo nº 202400057000232, Licitação nº 002/2024, Lei Federal nº 13.303/2016.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: **202400057000232**

Objeto: Contratação de fornecedor ou empresa especializada para fornecimento de frutas e verduras para atendimento das necessidades

próprias da CEASA/GO e para atender eventuais demandas do Estado, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

Situação: Adjudicado

HOMOLOGADO às empresas abaixo especificadas com os respectivos percentuais de descontos:

- Empresa: **COMERCIAL DE MELANCIA J. G. LTDA**

CNPJ Nº: 02.708.951/0001-45

ITENS: 5 (7%) e 7 (7%)

- Empresa: **COMERCIAL DE MELANCIA FLOR DE GOIÁS LTDA**

CNPJ Nº: 14.170.947/0001-55

ITEM: 11 (7%)

- Empresa: **SÓ LARANJA COMÉRCIO DE CÍTRICOS LTDA**

CNPJ Nº: 37.832.649/0001-89

ITENS: 1 (5,10%), 2 (5,50%), 3 (4,50%), 8 (10,30%), 9 (5,70%), 10 (9,10%)

Empresa: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES**

DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS

CNPJ Nº: 33.637.836/0001-50

ITENS: 4 (5,10%), 12 (3 %), 13 (3 %), 14 (5,60 %), 15 (10,30%), 16 (5,10 %), 17 (10,50%), 18 (6,80%), 19 (10,60%), 23 (11,50%), 24 (3%),

25 (3%), 26 (3%), 27 (5,10%), 29 (3%), 30 (5,10%)

- Empresa: **COMERCIAL HORTIFRUTI VIEIRA LTDA**

CNPJ Nº: 41.059.061/0001-01

ITENS: 6 (10,20%), 21 (11,4%) e 22 (3%)

- Empresa: **WM GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº: 26.545.314/0001-63

ITENS: 20 (7,50%) e 28 (5,10%)

Valor Total: R\$ 222.608,00 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16

Ratificado por: **Manoel Castro de Arantes, Diretor Presidente da CEASA/GO**

Observação:

- As especificações das frutas e verduras e quantidades, de acordo com os respectivos itens, encontram-se disponibilizadas no Termo de

Referência, no Edital e seus anexos no site da CEASA/GO

- www.ceasa.go.gov.br de livre acesso

Protocolo 510698

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Estágio no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás (CODEGO) e estabelece diretrizes para sua implementação.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE GOIÁS (CODEGO), no uso de suas atribuições legais e considerando a importância de proporcionar experiência prática aos estudantes a nível superior para complementar sua formação acadêmica. Considerando a necessidade de estabelecimento do estágio, será oferecido em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, e demais legislações pertinentes. RESOLVE: Art. 1º Fica criado o Programa de Estágio no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás (CODEGO), com o objetivo de oferecer oportunidades de aprendizado e desenvolvimento profissional a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino reconhecidas. Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes valores para os benefícios e custos do Programa de Estágio, cuja carga horária será de quatro (04) horas diárias e vinte (20) horas semanais: I - Bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais por estagiário; II - Auxílio-transporte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais por estagiário; Art. 3º A vigência do contrato será de 24 meses. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Diretor Presidente - FRANCISCO RODRIGUES VALE JUNIOR.

Protocolo 510716

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053000728-SEI - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2022.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: América Tintas Ltda.

OBJETO: Fornecimento de parafusos, porcas e arruelas.

ALTERAÇÃO: Renovação até 24/03/2026, retornando ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, considerando, ainda, a alteração realizada no 6º Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e METROBUS e Abdon Lagares de Lima - América Tintas.

Protocolo 510643

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52.3.0000210-9

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **Saneamento de Goiás S.A - Saneago** (“Companhia”), com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades